MOÇÃO N%) 8, DE 2000.

FLS. N.º

RGL. 3-962/
PROTOCOLO/
LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO I FGISLATIVO

R G.L. \$964 de 61 6 160

Autuado com _______ folhas Ass.

Publique-se inclua-se em pauta por GNCOsessões

OG JNCOSESSÕES

Vanderlei Macrie - Presidente

A questão do desemprego em nosso país convive entre todos os segmentos da sociedade, sendo tema constante das vertentes políticas e empresariais brasileiras.

Acima de qualquer discussão que se faça sobre as perspectivas do crescimento de mão de obra, da demanda por serviços ou aumento da exportação de produtos nacionais, é crucial, é pressuposto básico, é condição primeira, que a sociedade se mobilize para mostrar aos governantes as reais necessidades na obtenção do emprego, produto que nunca deve faltar na prateleira do Brasil.

E é procurando estabelecer propostas concretas na garantia do emprego que a Força Sindical, entidade de maior agregação de trabalhadores em nosso território, promove uma campanha nacional pela redução da jornada de trabalho, das 44 horas semanais atuais, para 40 horas, como alternativa viável para a manutenção de trabalho para os que estão empregados, e possibilidade futura para aqueles que buscam ingressar no mercado.

A proposta de redução pressupõe a alteração do texto da Constituição Federal, razão pela qual depende de Proposta de Emenda a ser formulada junto ao Congresso Nacional.

Ante o exposto, ao merecer a nossa acolhida e o nosso apoio ao legítimo e oportuno movimento da Força Sindical, formulamos a seguinte Moção.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para os Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional, para que deliberem, em caráter de urgência, proposta de emenda visando à alteração do inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal, objetivando a redução da jornada semanal de trabalho para 40 (quarenta) horas.

Sala das Sessões, em

CAMPOS MACHADO

Esta preposição contem Lassinaturas SSC.6 16100 Los.

Folha 3 Proc. 3964

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 86^a a 90^a Sessões Ordinárias (de 08 a 14/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/06/00